



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Presidente Dutra, n. 4055, bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia
CEP: 76801-327 – Telefone: (69) 3216-1224 – e-mail: prt14.slcc@mpt.mp.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PGEA 20.02.1400.0000483/2023-21

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão do encerramento do contrato nº 05/2020 (Limpeza e Conservação da Sede da PRT14 em Porto Velho) e do contrato nº 10/2022 (Limpeza e Conservação da PTM de Ji-Paraná), após as empresas contratadas não se interessarem na prorrogação da vigência após 30/09/2023 e 18/10/2023, respectivamente. Esta contratação também abrange a prestação do serviço de recepção na Sede da PRT14, após o término de vigência do contrato nº 14/2018, em 16/07/2023.
- 2.2. Garantir que as instalações, móveis e equipamentos se mantenham em condições de higiene, limpeza e conservação adequadas, visando proteger a saúde e o bem-estar do público interno e externo das referidas unidades do MPT.
- 2.3. Prover a Sede da PRT14 14ª Região de profissionais capacitados em serviços de recepção que engloba, entre outras atribuições, o atendimento ao público.
- 2.4. Assegurar a continuidade do atendimento dos serviços de limpeza e conservação na Sede da PRT14 em Porto Velho e na PTM de Ji-Paraná, bem como o serviço de recepção na Sede da PRT14 em Porto Velho, objetos de execução indireta nos termos do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, considerando, ainda, que as atividades não são inerentes às atribuições dos cargos de servidores conforme Portaria nº 443/2018 do Ministério da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que trouxe os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. Note-se que a pretensa contratação não consta no Plano Anual de Contratações 2023, tendo em vista que no referido documento estão previstas novas demandas para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Presidente Dutra, n. 4055, bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia
CEP: 76801-327 – Telefone: (69) 3216-1224 – e-mail: prt14.slcc@mpt.mp.br

necessidades adicionais. Os contratos existentes estão cadastrados no sistema Cosmos e estão previstos na programação orçamentária deste exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O serviço a ser contratado é de natureza continuada, uma vez que a interrupção de tais serviços poderá comprometer o bom funcionamento do órgão e dado que deverá ser prestado novamente no exercício financeiro seguinte. A continuidade do serviço caracteriza-se, assim, por sua essencialidade e habitualidade.
- 4.2. Além das normas gerais aplicáveis às licitações e contratos administrativos, a terceirização, inclusa a prestação de serviços de limpeza e conservação, é disciplinada pelo Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Pode ser mencionada ainda a Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG, que disciplina a matéria no âmbito federal e o Decreto Nº 7.746/2012, acerca de contratações sustentáveis.
- 4.3. Incidentalmente, em decorrência da obrigação de fiscalização da Administração, aplicam-se as normas que regulamentam a relação de trabalho entre a empresa e a mão de obra alocada, dentre as quais se destacam a Consolidação das Leis do Trabalho, o Decreto Nº 95.247/1987 (vale transporte) e a convenção coletiva aplicável, a ser informada pela empresa no curso da licitação, sem prejuízo das demais disposições.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Para a continuidade da prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, considerou-se a manutenção da situação atual do quantitativo de postos e da jornada de trabalho dos contratos atuais:

Discriminação	Quantidade de Postos de Serviços	Total de empregados	Horário de trabalho
Serviços de recepcionista nas dependências da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO	1 (um)	1 recepcionista por posto (totalizando 1 profissional)	O horário diurno a ser definido pela Contratante
Serviços de limpeza e conservação nas dependências da sede da Procuradoria	4 (quatro)	1 servente de limpeza por posto (totalizando 4 profissionais)	O horário diurno a ser definido pela Contratante



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Presidente Dutra, n. 4055, bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia
CEP: 76801-327 – Telefone: (69) 3216-1224 – e-mail: prrt14.slcc@mpt.mp.br

Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO			
Serviços de limpeza e conservação nas dependências da sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná/RO	2 (dois)	1 servente de limpeza por posto (totalizando 2 profissionais)	O horário diurno a ser definido pela Contratante

LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.2. Diversas empresas, disponíveis no mercado, podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum.
- 5.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 5.4. Para a contratação dos referidos serviços, tanto as empresas quanto os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 5.5. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os preços em referência foram localizados com base nos valores ajustados dos contratos atuais.

Contrato nº	Serviço	Postos	Valor mensal por posto	Valor mensal
14/2018	Recepcionista na Sede da PRT14 em Porto Velho	1	R\$ 4.455,40	R\$ 4.455,40



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Presidente Dutra, n. 4055, bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia
CEP: 76801-327 – Telefone: (69) 3216-1224 – e-mail: prr14.slcc@mpt.mp.br

5/2020	Limpeza e conservação na Sede da PRT14 em Porto Velho	4	R\$ 4.213,96	R\$ 16.855,86
10/2022	Limpeza e conservação na PTM de Ji-Paraná	2	R\$ 3.878,63	R\$ 7.757,26
Total mensal – Sede e PTM de Ji-Paraná				R\$ 29.679,50

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução será a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção e de limpeza e conservação no âmbito das dependências da Sede da PRT14, localizada na Avenida Presidente Dutra, 4055, Bairro Olaria, Porto Velho/RO e prestação de serviços de limpeza e conservação no âmbito das dependências na PTM de Ji-Paraná, localizada na Rua Clóves Arraes (antiga Vilagran Cabrita), 1415, Centro, Ji-Paraná/RO.
- 7.2. A contratação será por posto de trabalho com dedicação exclusiva, em virtude da necessidade permanente dos serviços no período de expediente das unidades, sendo de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, com fruição de intervalo intrajornada de acordo com a legislação vigente.
- 7.3. Para o posto de recepção deve haver a reposição do funcionário por outro no intervalo intrajornada.
- 7.4. No Termo de Referência serão descritas todas as atividades a serem executadas pela empresa contratada, as especificações dos serviços e condições da contratação, dentre outras referências.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A contratação dos serviços em item único, sem parcelamento do seu objeto, é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:
- O parcelamento tornaria os serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação;
 - Quanto maior o valor do contrato, mais se torna atraente para as empresas do segmento;
 - Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Presidente Dutra, n. 4055, bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia
CEP: 76801-327 – Telefone: (69) 3216-1224 – e-mail: prr14.slcc@mpt.mp.br

sobre uma empresa;

- d) Economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos e;
- e) Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

8.2. Não haverá qualquer prejuízo para os licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação;

8.3. Nesse sentido, o objeto que se pretende licitar não deve ser parcelado, pois:

- a) Apesar de ser viável tecnicamente, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução;
- b) Um número maior de contratos pode implicar maior dificuldade para fiscalizar;
- c) Não foi possível formar convicção de que haverá ganho de escala com a contratação em item único, mas existe convicção de que haverá perda com o parcelamento, pois o valor da parcela referente à cada categoria de recepcionista seria muito pequeno e pouco atraente para o mercado;
- d) Não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento, pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em vários itens com somente um posto em cada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1.** Melhoria no gerenciamento, diminuindo o custo administrativo do processo de contratação e gestão ao unificar os atuais contratos em uma única contratação, aumentando eficiência da gestão dos recursos públicos.
- 9.2.** Otimizar a força de trabalho das unidades com a terceirização das atividades acessórias de recepção e de limpeza e conservação.
- 9.3.** Espera-se, assim, com essa contratação a garantia da prestação dos respectivos serviços, com os preços mais vantajosos possíveis e requisitos de qualidade conforme as melhores práticas de mercado e o atendimento aos normativos vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1.** Não haverá necessidade de providências no ambiente da unidade, mas é necessária a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Presidente Dutra, n. 4055, bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia
CEP: 76801-327 – Telefone: (69) 3216-1224 – e-mail: prt14.slcc@mpt.mp.br

capacitação dos funcionários da futura contratada para que se familiarizem com o ambiente, normas e equipamentos da organização, conforme será devidamente detalhado no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Contrato nº 14/2018 – Prestação dos serviços de recepção na Sede da PRT14, Contrato nº 05/2020 – Prestação dos serviços de limpeza e conservação na Sede da PRT14 e Contrato nº 10/2022 – Prestação dos serviços de limpeza e conservação na PTM de Ji-Paraná.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada, no que couber, deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na prestação dos serviços, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como no Decreto nº 7.746/2012.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante do exposto, observa-se a adequação e a viabilidade da contratação em tela, já que se trata de continuidade de prestação de serviços constantes na programação orçamentária da PRT 14ª Região em 2023. Saliente-se que a interrupção dos serviços pode comprometer a continuidade de atividades finalísticas da unidade.

Porto Velho/RO, (data da assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA DOS SANTOS BORGES

Chefe da Divisão de Administração PRT-14